

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 27 / 05 / 2025

Ata n.º 12 destinada a:



ATA N.º 12

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas, reuniu a Câmara Municipal, tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA

VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 17 de maio esteve presente na 30.ª Corrida da Cidade e nas respetivas celebrações e no dia 20 participou na Cerimónia de entrega de diplomas na Escola Agrícola e também na Comemoração de Elevação de Vendas Novas a Cidade, com a apresentação do Projeto "Vozes de Vendas Novas", no Auditório Municipal.

Interveio a **Vice-Presidente**, referindo que no dia 17 de maio esteve presente na Corrida da Cidade, bem como em todas as comemorações. Nesse dia e no dia 20 esteve presente no Final do Projeto "Heróis da Fruta", na Escola Básica da Misericórdia. Ainda no mesmo dia 20, no período da noite, esteve presente na Comemoração de Elevação da Vendas Novas a Cidade e na apresentação do Projeto "Vozes de Vendas Novas. No dia 22 esteve presente na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, onde foi aprovado o Plano Operacional Municipal para 2025, e no dia 24 esteve presente no OPEN WEEKEND, dando as boas vindas a todos os participantes no referido encontro organizado pela empresa "Papa-



léguas” e à noite esteve presente no Concerto da Primavera do Coral Notas Livres, que decorreu na Igreja de São Domingos Sávio.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, informando que no dia 17 de maio participou na 30.^a Corrida da Cidade, bem como nas restantes comemorações.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que no dia 17 de maio esteve presente nas comemorações da 30.^a Corrida da Cidade.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo, em relação à 30.^o Corrida da Cidade, saúda o facto do percurso da caminhada ter atravessado o Jardim Municipal, pois este é um ex-líbris da Cidade e deve estar sempre nas melhores condições. Afirma que, infelizmente, aquando da passagem da caminhada, se verificaram várias lacunas na manutenção, na limpeza e na sua conservação, considerando que é importante que seja feita uma reflexão sobre a contratação externa de serviços de manutenção e limpeza de espaços públicos, perceber como está a funcionar e qual a avaliação efetiva dos resultados.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que os problemas dos munícipes têm de ser resolvidos. Em relação à contratação de serviços externos no cemitério, refere que para a CDU está claro que os mesmos não foram benéficos para os trabalhadores nem para o serviço público, assim como a dos espaços verdes. Acrescenta que na iniciativa promovida pelo Cante, no jardim público, ficou evidente um outro problema relacionado com o mau funcionamento das casas de banho públicas daquele espaço, que decorre sempre, mas ficou ainda mais evidente porque houve mais afluência às mesmas.

Relativamente à manutenção de espaços verdes, nomeadamente quanto à prestação de serviços contratada, o **Presidente** informa que o executivo reuniu com a empresa na semana anterior, precisamente para analisarem alguns dos problemas que subsistem e que não deveriam subsistir, tendo em conta a contratação que foi feita. Refere que a justificação da empresa foi que está ao serviço apenas há um mês e meio, existindo procedimentos que ainda têm de ser ajustados, afirmando que os serviços do Município irão fazer o respetivo acompanhamento, juntamente com o gestor de contrato, para que as falhas sejam corrigidas e não sejam repetidas. No entanto, isso não altera o que sempre foi assumido pelo Executivo, de que o ideal é que a prestação de serviços seja revertida e o serviço seja gerido a 100% pela Câmara Municipal. Informa que no jardim público irão ser feitas também intervenções ao nível de iluminação, de forma a melhorar a mesma e garantir mais condições de segurança para quem atravessa aquele espaço e para a GNR, quando faz o respetivo patrulhamento.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que se acaba por constatar que as empresas prestadoras de serviços têm os mesmos problemas que a Câmara Municipal, pois



7
[Handwritten signature]

é evidente que também não conseguem trabalhadores e não desempenham melhor o seu trabalho que a Câmara Municipal, ficando ainda mais caro. Deixa uma palavra de valorização ao associativismo, designadamente à D. Beatriz e à D. Zulmira, pela sua participação e bons resultados na Festa da Malha, valorizando o contributo da referida iniciativa para o envelhecimento ativo. Deixa, também, uma saudação e valorização para os trabalhadores que contribuíram para o funcionamento da Corrida da Cidade e dá os parabéns à Biblioteca e respetivos trabalhadores pelo aniversário daquele espaço e pelas atividades desenvolvidas. Refere que houve eleições legislativas, o Distrito elegeu três Deputados, um do Chega, que não deve conhecer, nem Vendas Novas, nem o Distrito de Évora, um do PSD, que já mostrou o seu ceticismo em haver do Governo, verbas para financiar o projeto e as obras das escolas, e um do PS que lhe disse que o "melhor era os alunos fazerem uma manifestação", o que carece de reflexão, pelo que manifesta a sua preocupação sobre o futuro das obras nas escolas e o apoio do Governo. Afirma que a CDU vem defendendo há bastante tempo, mais vincadamente desde que a Câmara Municipal ficou com a competência e recebe as verbas do Governo, que deveria ser feita a manutenção das escolas e não ficar há espera dos projetos de renovação. Estando a terminar este ciclo eleitoral, questiona o que irá ser feito para resolver as referidas questões se a verba para os projetos das escolas não vier do Governo, bem como a verba da segurança do Centro de Saúde. Em relação há falta de transporte do associativismo, questiona o que pode ser feito para melhorar essa resposta.

Relativamente às obras nas escolas, o **Presidente** esclarece que o Município recebeu um património cheio de problemas, que não foi intervencionado durante anos, seja de manutenção ou de uma conservação mais estrutural, caindo na Câmara Municipal a responsabilidade de recuperar tudo o que foi negligenciado ao longo dos anos, tanto nas escolas, como no Centro de Saúde, que exigem intervenções com algum esforço financeiro e técnico, para colmatar os problemas identificados. Refere que o que a Câmara Municipal tem de decidir é até que ponto fará uma intervenção mais estrutural, prévia a uma obra também ela estrutural e que corrigirá todos os problemas. No que diz respeito à obra propriamente dita, reafirma que existem leis e decretos-leis aprovados, acordos assinados, não tendo sido algo combinado "de boca", afirmando que as Câmaras Municipais têm de se orientar pelo que está vigente em normativos, em regulamentos e em legislação. Considera que se deve ter confiança nas leis que estão aprovadas, afirmando que até ao momento não há nada que leve a crer que o Governo não cumprirá com o que está estabelecido e acordado com os Municípios, sendo que o projeto de Vendas Novas está a ser desenvolvido com o exato valor por m2 que foi estabelecido pelo Governo. No que diz respeito aos problemas de



transportes, esclarece que a questão por vezes se resume a não ser possível dar resposta a todos os pedidos colocados, pois por vezes há uma coincidência de pedidos de várias associações para o mesmo dia, ou para dias seguidos, não sendo possível ter esses transportes, até pela carga horária dos motoristas estar limitado por lei. Refere que a aquisição do novo autocarro irá permitir aliviar a situação, mas não será sempre assegurado que se irá conseguir fazer todos os transportes solicitados, porque há manifestamente uma limitação de recursos.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, concordando com o Presidente, quando este diz que o que se recebeu foram problemas, tendo-se a CDU manifestado nesse sentido. Considera que se tem de ter confiança, mas tem de se exigir do Estado, não se podendo deixar arrastar os problemas, que são conhecidos por todos. Em relação aos transportes, afirma que não se referiu a nenhum caso em concreto, apenas colocou a questão por ser recorrente acontecer esse problema.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, referindo que todos os Partidos deveriam fazer uma profunda reflexão sobre os resultados eleitorais das últimas duas eleições e a mesma terá consequência sobre o futuro do país. Em relação às escolas, não se apercebeu de qualquer intervenção do Deputado eleito pelo PSD do Distrito de Évora, esclarece que não houve nenhuma intervenção direta sobre a escola de Vendas Novas e sobre a viabilidade de financiamento para execução da obra, ou qualquer outra escola, tendo havido um debate aceso entre vários partidos, em que se colocou em causa a razão pelo qual o PS diz que agora é que as coisas iam acontecer e se perguntava porque razão não o tinham feito nos últimos oito anos. Afirma que, especificamente sobre o financiamento de obras das escolas, da parte do PSD, isso não está colocado em causa. Refere que se têm as condições de financiamento oficialmente garantidas, não se podendo descredibilizar a fonte de financiamento, afirmando que têm o dever de trabalhar para que isso aconteça. A necessidade de manutenção e de garantir as condições mínimas de funcionamento das escolas é uma condição de extrema importância para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro", que já abordaram várias vezes ao longo do mandato, dando vários exemplos que se têm vindo a arrastar, nomeadamente os buracos abertos no perímetro da Escola Secundária para se identificarem roturas de água e que foram tapados com *tout venant* passados uns meses e atualmente existem pedras espalhadas por todo o pátio, o que demonstra a falta de manutenção, tal como a manutenção dos espaços verdes à volta da escola, afirmando que o executivo tem de agir e garantir que há condições mínimas até que a obra se realize, o que não irá acontecer nos próximos 2/3 anos.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, considerando que o Vereador Ricardo Videira



7
AF

interpretou mal as suas palavras, pois quando disse que o PSD já mostrou algum ceticismo em relação financiamento das escolas, referiu-se ao PSD na Câmara Municipal de Vendas Novas, não se tendo referido ao Deputado eleito pelo PSD do Distrito de Évora.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, complementando que mais do que o financiamento, se há ou não dinheiro, a grande preocupação do PSD é o fluxo financeiro que a Câmara Municipal tem de assegurar para garantir a obra, porque, como todos sabem, há um intervalo de tempo entre executar determinado projeto e vir a verba correspondente à execução do mesmo, referindo que a Câmara Municipal não tem em caixa a verba para fazer uma obra com o montante da que se está a falar, de cerca de dezassete milhões de euros.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, concordando com a intervenção do Vereador Ricardo Videira, afirmando que foi por essa razão que, quando foi aprovado o orçamento para 2023, fez questão de reforçar que, uma das questões com a quais a CDU não concordava, era que se avançasse com os projetos para fazer obras nas escolas, desistindo de fazer a manutenção, que era responsabilidade dos anteriores Governos e que não foi feita, tendo chegado ao estado de degradação em que se encontram.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Expediente

2.1.1 - 10.ª Alteração (Permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2025

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI do ano 2025. A alteração comporta alterações de 2.973,14€ nas despesas correntes e 36.062,00€ em despesas de capital.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentado o ponto em análise.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, questionando se a redução da rubrica do projeto de repavimentações em Vendas Novas, foi devida a alguma alteração, se algum projeto atrasou ou se se conseguiu otimizar o valor de algum projeto.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o valor que consta em orçamento para repavimentações é um valor indicativo, tendo sido estimativas feitas internamente enquanto o projeto ainda não estiver finalizado, tendo sido incrementado um valor de margem de segurança para eventuais trabalhos a mais. Tendo em conta que o projeto ainda não está concluído, na estimativa feita para o pagamento da concretização da empreitada, os



serviços acreditam que uma parte do pagamento será feito já em 2026. Nesse sentido, a verba em causa não compromete a execução dos projetos, sendo que um deles terá de ser com recurso a empréstimo bancário, pois é uma nova pavimentação. Em resumo, refere que se trata de uma gestão orçamental que está a ser feita, meramente para não atrasar as reparações urgentes identificadas pelos serviços, nomeadamente de um trator.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que não colocam em causa a urgência da reparação dos veículos que estão ao serviço do Município, nem irão inviabilizar a mesma, mas ficam preocupados porque consideram que as repavimentações em Vendas Novas também são urgentes, porque Vendas Novas se encontra quase que em "estado de sítio", e não querem que haja constantes atrasos, como se verifica com a situação do Bar "A Ilha".

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a intenção do Executivo é que o projeto seja executado no decorrer de 2025, mas tendo em conta que o pagamento deste tipo de empreitadas é sempre faseado, a última tranche é paga num momento posterior à concretização da mesma.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que tem saudades da altura em que o PS e o PSD criticavam a CDU porque fazia repavimentações em períodos das campanhas eleitorais, referido que ficará triste se isso não acontecer na próxima campanha eleitoral, pois, mais importante que os arrais e as sardinhadas, é fazer a repavimentação das estradas degradadas de Vendas Novas que, por este andar, vão ser inauguradas por quem ganhar as próximas eleições autárquicas.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que no dia em que se iniciar a primeira repavimentação irá pedir ao Vereador Tiago Aldeias que se retrate da afirmação de desilusão, pois o objetivo do executivo é concretizar as referidas intervenções e recuperar as ruas que são ruas importantes.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que colocou a questão porque considera que se trata de um problema grave que carece de ser resolvido o mais rápido possível.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 10.ª Alteração (Permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2025.

2.1.2 – Festas do Concelho 2025 - Proposta de Normativo

Doc. 44/2025

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelos diversos serviços na preparação das Festas do Concelho 2025, apresenta-se a proposta de Normativo de participação nas Festas



do Concelho no presente ano, nas mais diversas áreas, e respetiva planta esquemática provisória para deliberação da Câmara Municipal. A referida proposta de normativo prevê as normas de realização do evento, incluindo as condições de admissão, o pedido de inscrição, atribuição de espaços e preços, condições de pagamento e cancelamento, a montagem e desmontagem e decoração dos stands, as normas técnicas, os cartões de expositores, a publicidade, vigilância e segurança, responsabilidade civil e disposições diversas, bem como a implantação geral do certame.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que o modelo que se adaptou para as Festas do Concelho, designadamente para o espaço da restauração, reduziu o espaço do associativismo que ali poderia obter uma fonte de receita. Informa também que tem muitas reservas, quanto ao facto dos espaços de restauração e de bifanas não serem pagos, considerando que tem de haver uma comparticipação pela utilização daquele espaço, mesmo que seja um valor simbólico.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, informando que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" se irão abster na votação do ponto em discussão, porque consideram que existem algumas questões que necessitam de ser analisadas, nomeadamente em relação aos custos de se privilegiar o associativismo, face a outras entidades e privados que façam uso do espaço.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que no passado, durante a gestão da CDU, se realizava uma iniciativa de promoção da bifana, a Feira da Bifana, em maio, pelas festas da cidade, e depois realizavam-se as Festas do Concelho. Com a opção de se juntar a promoção da bifana com as Festas do Concelho, acabou por despromover o associativismo retirando o seu espaço, considerando que essa questão não pode ser ignorada e deve ser feita uma reflexão, porque não lhe parece que a opção adotada seja a melhor.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que as Festas do Concelho devem ser promovidas e as bifanas são um ex-líbris do Concelho indiscutível, o que atrai muito público de fora e acabando por ser útil para o associativismo, para a restauração local e para outros produtos locais representados.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, clarificando que o que a CDU defende é que se deveria voltar a fazer, no Concelho de Vendas Novas, uma iniciativa que promova as atividades económicas do Concelho.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a proposta de



Normativo das Festas do Concelho de 2025.

2.1.3 – Noites de Verão 2025

Propõe o Serviço de Cultura e Juventude, a isenção do pagamento das taxas referentes às licenças obrigatórias, para as atividades culturais e recreativas previstas para os meses de junho, julho e agosto, promovidas pelas associações e coletividades do Concelho com o apoio do Município de Vendas Novas, que se inserem no programa das Noites de Verão 2025, no valor total estimado de 562,56€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxas referentes às licenças obrigatórias para a realização das atividades das associações e coletividades do Concelho integradas no programa das Noites de Verão 2025, conforme informação INT_CMVN/2025/5290.

2.1.4 - Taxas das Licenças Especiais de Ruído

- O TAACPUE - Teatro das Artes Associação Cultural Portuguesa da EU solicita a isenção do pagamento da taxa da licença especial de ruído relativa ao Arraial a realizar pela Associação, das 12h do dia 07 de junho de 2025 às 02h do dia 08 de junho de 2025, frente à entrada principal do Fórum Cultural a Praça, em Vendas Novas, no valor de 33,32€. O pedido é enquadrável na al. b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa da licença especial de ruído pela TAACPUE - Teatro das Artes Associação Cultural Portuguesa da EU, no valor de 33,32€, relativa ao Arraial a realizar pela Associação, nos dias 7 e 8 de junho de 2025 em Vendas Novas.

- A Junta de Freguesia de Vendas Novas solicita a isenção das taxas das licenças especiais de ruído para realização de um arraial de apresentação das Marchas Populares, com música ao vivo, a realizar no Largo da Igreja de Santo António, das 18h do dia 13 de junho às 03h do dia 14 de junho e das 18h do dia 14 de junho às 03h do dia 15 de junho, no valor de 24,05€. O pedido enquadra-se nas isenções previstas do art.º 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas do Município de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas licenças especiais de ruído pela Junta de Freguesia de Vendas Novas, no valor de 24,05€, relativas ao Arraial a realizar pela Junta, nos



7
A

dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, em Vendas Novas, para apresentação das Marchas Populares.

2.1.5 - Águas e Saneamento

- O consumidor n.º 4840 solicita a redução nas tarifas de saneamento e RSU da fatura de água n.º 10559, processada no mês 2/2025, com valor de saneamento de 200,69€ e de RSU de 31,80€. De acordo com o n.º 5 do artigo 5.º da tabela de tarifas e preços em vigor no município e com o art.º 37.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vendas Novas, pode ser aprovada a redução das tarifas de RSU e Saneamento, em caso de rotura comprovada na rede predial de abastecimento público de água.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 4840, devendo ser criada uma nota de crédito, no valor total de 227,12€, a abater o valor 198,33€ à tarifa de saneamento e o valor de 28,79€ à tarifa de RSU, na fatura n.º 10559, conforme informação INT_CMVN/2025/5239.

- O consumidor n.º 6555, solicita a redução nas tarifas de saneamento e RSU de três faturas de água. A fatura n.º 4794, processada no mês 1/2025, com valor de saneamento de 28,31€ e de RSU de 31,80€, a fatura n.º 11715, processada no mês 2/2025, com valor de saneamento de 26,76€ e de RSU de 31,80€, e a fatura n.º 18110 processada no mês 3/2025, com valor de saneamento de 27,53€ e de RSU de 31,80€. De acordo com o n.º 5 do artigo 5.º da tabela de tarifas e preços em vigor no município e com o art.º 37.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vendas Novas, pode ser aprovada a redução das tarifas de RSU e saneamento, em caso de rotura comprovada na rede predial de abastecimento público de água.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 6555, devendo ser criadas três notas de crédito, uma nota de crédito no valor de 40,51€, a abater o valor 19,76€ à tarifa de saneamento e o valor de 20,75€ à tarifa de RSU, na fatura n.º 4794, uma nota de crédito no valor de 38,96€, a abater o valor de 18,21€ à tarifa de saneamento e o valor de 20,75€ à tarifa de RSU, na fatura n.º 11715, e uma nota de crédito no valor de 39,73€, a abater o valor 18,98€ à tarifa de saneamento e o valor de 20,75€ à tarifa de RSU, na fatura n.º 18110, conforme informação



INT_CMVN/2025/5419.

2.1.6 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 26 de maio, cujo saldo é de 3.496.433,35€, correspondendo 3.295.397,56€ a dotações orçamentais e 201.035,79€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.201.02/2023/1** - Respeita a atual pretensão ao pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2012, quanto à redefinição da área de implantação da habitação, à possibilidade de edificação de dois anexos no interior do lote 2 e à definição da respetiva área de implantação, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da pretensão, referente ao Processo n.º 450.10.201.02/2023/1, com os pressupostos urbanísticos constantes no PDM de Vendas Novas, propõe-se a aprovação da 2.ª Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2012, nos termos do Artigo 27.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual, de acordo como exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/5387.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2012, quanto à redefinição da área de implantação da habitação, à possibilidade de edificação de dois anexos no interior do lote 2 e à definição da respetiva área de implantação, nos termos do artigo 27.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual, e de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/5387.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2024/6** - Trata-se de Pedido de Informação Prévia (PIP) para efeito de registo nas finanças da parcela urbana vazia resultante de destaque, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua



7
#

atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e Certidão de Destaque requerida a 18/10/2023, em fase de aprovação superior, de que são cumpridos os requisitos legais que permitem o destaque da parcela (Processo n.º 450.30.003.02/2023/17), estão reunidas as condições para o deferimento do PIP favorável condicionado, de acordo com a Informação INT_CMVN/2025/5345. Ao abrigo do n.º 3 do Artigo 16.º do RJUE, na sua atual redação, indica-se que a realização da operação urbanística proposta encontra-se sujeita ao procedimento de controlo prévio de Comunicação Prévia, ao abrigo da alínea e) do n.º 4 do Artigo 4.º do mesmo diploma.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Informação Prévia favorável condicionado, do Processo n.º 450.10.200.00/2024/6, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 14.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2025/5345.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2025/10** - A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de obras de alteração aos projetos aprovados, para o edifício multifamiliar de quatro pisos e cave, ao abrigo do artigo 83.º em articulação com o artigo 27.º, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da pretensão instruída segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2025/10, com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM e RMEU de Vendas Novas, com o DL555/99, de 16/12, na redação em vigor e com a Portaria 71-A/2024, de 27/02, e de acordo com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2025/5403, considera-se que a mesma encontra-se corretamente instruída, pelo que se propõe a aprovação do pedido de licenciamento, através da deliberação final, nos termos do disposto no Artigo 23.º, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar o pedido de licenciamento de obras de alteração aos projetos aprovados, para o edifício multifamiliar de quatro pisos e cave, instruído ao abrigo do artigo 83.º em articulação com o artigo 27.º, do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação



em vigor, apresentado segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2025/10, através de deliberação final, nos termos do artigo 23.º, do referido diploma, e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/5403.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio o **Sr. Fernando Rodrigues**, mencionando que interveio na reunião da Câmara Municipal do dia 5 de março do corrente ano e verificou que a ata apenas fazia referência à sua presença, afirmando que segundo o regimento deveria constar a sua intervenção. Assim, volta a perguntar o que perguntou na referida reunião, qual é o horário de funcionamento do Bar "Bistro A Casa", situado junto do Auditório Municipal, pois no estabelecimento não existe essa informação. Reclama que nos dias 16 e 17 de maio houve ruído até às quatro da manhã, impedindo-o de descansar, questionando qual a lei que permite o ruído até à referida hora. Refere que já anteriormente tinha apresentado uma queixa à ASAE, tendo esta informado a Câmara Municipal, que respondeu que iria deixar de emitir as referidas licenças especiais de ruído. Posteriormente voltou a apresentar queixa à ASAE, que o informou que a responsabilidade do barulho era da Câmara Municipal, que nas zonas habitacionais não deve haver ruído a partir das 23 horas e que uma das funções do Presidente da Câmara é zelar pelos interesses dos Municípios. Para terminar, questiona quantos estabelecimentos de bebida e restauração existem em Vendas Novas e porque razão o referido estabelecimento pode fazer ruído na esplanada pela noite dentro.

Relativamente à ata, o **Presidente** esclarece que a mesma ainda não se encontra publicada, pelo que não entende de onde o Sr. Fernando Rodrigues tirou essa informação e a ata que foi aprovada relativa à reunião em causa explica e detalha aquele que foi o conteúdo da sua intervenção.

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Fernando Rodrigues relativamente ao estabelecimento em causa, a **Vice-Presidente** informa que, de acordo com o artigo 7.º do Regulamento Municipal, podem funcionar entre as 6.00h e as 3.00h da manhã todos os dias da semana. Refere que o que não pode acontecer é excederem o barulho e é a GNR que fiscaliza essa situação, afirmando que o Município nunca emitiu nenhuma licença especial de ruído ao bar em causa desde que tem a nova direção.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do



Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10H42, sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF



Vendas Novas, 27 de maio de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **05/08/2025**.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF





PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 27 de maio de 2025

Serviço:	DIDH – Serviço de Cultura e Juventude		
Assunto:	Proposta de Normativo - Festas do Concelho 2025		
Resumo:	Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelos diversos serviços na preparação das Festas do Concelho 2025, vimos pelo presente apresentar a proposta de Normativo de participação nas Festas do Concelho no presente ano, nas mais diversas áreas, e respetiva planta esquemática provisória para deliberação da Câmara Municipal. A referida proposta de normativo prevê as normas de realização do evento, incluindo as condições de admissão, o pedido de inscrição, atribuição de espaços e preços, condições de pagamento e cancelamento, a montagem e desmontagem e decoração dos stands, as normas técnicas, os cartões de expositores, a publicidade, vigilância e segurança, responsabilidade civil e disposições diversas, bem como a implantação geral do certame.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Que se delibere sobre a proposta de normativo		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2025/5412
X	Outros	Proposta de Normativo e Planta Esquemática

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Presidente		
Data:	22/05/2025	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado por maioria

27/05/2025



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO



INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH - Cultura		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Proposta de Normativo - Festas do Concelho 2025		

Documentos Anexos:

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelos diversos serviços na preparação das Festas do Concelho 2025, vimos pelo presente apresentar a proposta de Normativo de participação nas Festas do Concelho no presente ano e respetiva planta esquemática provisória.

A referida proposta de Normativo prevê as normas de realização do evento, incluindo as condições de admissão, o pedido de inscrição, atribuição de espaços e preços, condições de pagamento e cancelamento, a montagem e desmontagem e decoração dos stands, as normas técnicas, os cartões de expositores, a publicidade, vigilância e segurança, responsabilidade civil e disposições diversas, bem como a implantação geral do certame.

Não obstante da alteração de localização dos equipamentos e diferentes áreas no espaço do recinto principal, cuja planta faz referência, no geral são mantidas as linhas de participação do ano anterior.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)

Proposta de Normativo

FESTAS DO CONCELHO 2025



Município de
Vendas Novas



vendas novas
em primeiro lugar

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

OBJECTIVO E ÂMBITO

1. O Município de Vendas Novas é a entidade organizadora das Festas do Concelho 2025, adiante designada por ORGANIZAÇÃO.

2. O presente normativo inclui as normas de realização das Festas do Concelho 2025, que decorre entre os dias 5 a 7 de setembro de 2025.

3. O certame terá lugar junto aos Paços do Concelho e ruas adjacentes, contemplando zona de “tasquinhas”, artesanato, zonas de divertimentos infantis, espetáculos, zonas de apoio, zona de largadas e zona de estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

4. Compete à ORGANIZAÇÃO decidir sobre a admissão de expositores. A aceitação da participação pertence à ORGANIZAÇÃO que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do certame ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

5. Podem ser expositores, pessoas singulares ou coletivas, nomeadamente associações e instituições locais, estabelecimentos de restauração e bebidas com preferência nos que tenham sede e exerçam a sua atividade no concelho de Vendas Novas, artesãos e estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário com preferência nos que tenham sede e exerçam a sua atividade no concelho de Vendas Novas, e que a mesma se enquadre no âmbito do certame.

6. Também se admitem participações oficiais coletivas organizadas por outras entidades representativas ligadas aos objetivos do certame, as quais devem observar o disposto nos números anteriores.

7. O expositor não pode ceder, a qualquer título, o direito de ocupação. A não observância deste princípio pode acarretar o encerramento do stand/espço.

8. Se o espaço reservado ao expositor não for ocupado 24 horas antes da inauguração do certame, a ORGANIZAÇÃO terá direito a dispor do mesmo.

9. A ORGANIZAÇÃO pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue impróprios para consumo, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito do certame.

10. Salvo autorização prévia da ORGANIZAÇÃO, não é permitido ao Expositor:

a) realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a céu aberto;

b) apresentar equipamentos que emitam raios ionizantes ou radioativos, cabendo à ORGANIZAÇÃO a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos.

INSCRIÇÃO

11. São aceites inscrições para os stands de estabelecimentos de restauração e bebidas (tasquinhas), artesanato e estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário, no período de inscrições que for estabelecido. No caso dos estabelecimentos de bares tipo roulotte e stands de doçaria, a Organização sorteia os espaços disponíveis de entre as entidades associativas que demonstrem interesse em participar na iniciativa. Os lugares de terrado para divertimentos serão objeto de edital próprio de concurso.

12. O pedido de inscrição para os espaços de estabelecimentos de restauração e bebidas e de artesanato deverá ser efetuado junto da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico, através de formulário próprio.

13. O pedido de inscrição para os estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário deverá ser efetuado junto da Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico, através de formulário próprio.

14. Os pedidos de inscrição serão recebidos até data anunciada pela ORGANIZAÇÃO, depois da qual poderão vir a deparar com a impossibilidade da sua aceitação.

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E PREÇOS

15. Existem as seguintes modalidades de participação:

a) “Tasquinhas de Restauração”;

b) “Tasquinhas de Bifanas”;

c) Bares tipo roulotte;

d) Stands de doçaria e produtos locais;

e) Bancas de artesanato;

f) Área descoberta para estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário;

g) Stand de café.

16. Nos termos indicados em planta anexa, existem os seguintes lugares disponíveis:

a) até 10 “Tasquinhas” (3 para a restauração local e 7 para as bifanas);

b) até 4 Bares tipo “roulotte”;

c) até 3 Stands de doçaria e produtos locais;

d) até 10 bancas de artesanato;

e) Área descoberta para até 6 estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário;

f) zona de divertimentos infantis;

g) até 2 lugares não sedentários dedicados a pipocas e algodão doce, gelados e/ou balões;

h) até 1 Stand de café.

i) até 2 espaços de venda de bebidas (situados no estacionamento atrás do mercado municipal).

17. São possíveis outras modalidades de participação, segundo condições especiais a acordar.

18. Na atribuição dos espaços aos expositores a ORGANIZAÇÃO não está vinculada por quaisquer limitações, decidirá sempre de acordo com o que se considere mais conveniente para o interesse do certame.

19. A atribuição do espaço a qualquer Expositor é sempre feita pelo tempo de duração do certame e caduca com o respetivo encerramento.

20. A ORGANIZAÇÃO reserva o direito de, por necessidade ou força maior, devidamente explicitada, alterar a situação ou dimensões dos espaços já confirmados assim como efetuar obras ou modificações nas zonas de exposição.

21. As diferenças de encargos que se possa originar por redução dos espaços solicitados e, por consequência, a importância entregue será restituída pela ORGANIZAÇÃO em proporção à redução efetuada, excluindo-se qualquer outra reclamação por parte do Expositor.

22. A localização atribuída ao Expositor num determinado certame ou outra manifestação não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local em qualquer certame ou outra manifestação seguinte.

23. A atribuição e localização dos espaços é efetuada da seguinte forma:

a) os indicados na alínea a) do ponto 15: é efetuada através de sorteio junto dos inscritos, no setor da restauração, dando-se preferência aos estabelecimentos do concelho;

b) os indicados na alínea b) do ponto 15 será efetuado um convite às casas de bifanas com espaço comercial aberto no concelho;

c) os indicados nas alíneas c) e d) do ponto 15: é efetuada por sorteio junto dos inscritos ao nível do associativismo, sendo convocados todos os interessados através de convite, à exceção de 1 espaço das tipologias c) do ponto 15 e h) do ponto 16 que serão disponibilizados através de convite específico a entidades de cariz social;

d) os indicados na alínea e) do ponto 15: é efetuada por ordem de inscrição, dando preferência aos artesãos do concelho que apresentem cartão de arteção (CEARTE);

e) os indicados em e) e g) do ponto 16: cabe à ORGANIZAÇÃO proceder à atribuição e localização, nos termos dos lugares definidos, após o fecho do período de inscrições, tendo por base na sua análise preferencialmente serem do concelho e o tipo de produto para venda, de forma a diversificar a oferta aos visitantes;

f) os indicados na alínea i) do ponto 16 é efetuada por sorteio junto dos inscritos ao nível dos estabelecimentos de diversão noturna, dando preferência aos localizados no concelho.

24. Não há lugar a pagamento pela ocupação dos espaços indicados nas alíneas b), c), d), e) e g) do ponto 15.

25. A cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CANCELAMENTO

27. Pela ocupação dos espaços indicados nas alíneas f) do ponto 15 e g) e i) do ponto 16, os expositores pagarão à ORGANIZAÇÃO os valores fixados na tabela de taxas municipais gerais em vigor, na altura em que se declarar aberta a inscrição dos Expositores.

28. O valor fixado no ponto anterior inclui a ligação à rede elétrica e respetivos consumos.

29. A partir do momento da inscrição/convite, o Expositor compromete-se para todos os efeitos (em nome próprio e/ou em nome da empresa/associação/entidade) a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas neste Normativo.

30. Se as notas de débito emitidas pela ORGANIZAÇÃO derem lugar a qualquer reclamação, esta deverá ser feita no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data da sua receção.

31. Se o Expositor cancelar a sua inscrição (ou incorrer no previsto nos pontos 7 ou 55), verifique-se ou não a posterior ocupação desse espaço, não lhe serão restituídos os pagamentos efetuados até esse momento.

MONTAGEM, DECORAÇÃO DE STANDS E DESMONTAGEM E SAÍDA DO LOCAL

32. A montagem e desmontagem dos stands só poderá ter início com a apresentação das respetivas credenciais obtidas na Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico.

33. Em caso de infração às normas regulamentares sobre construção e decoração de stands e/ou de carácter técnico, a ORGANIZAÇÃO considera-se autorizada a tomar as disposições necessárias, que podem ir até ao encerramento do stand. Os encargos respetivos serão debitados e cobrados ao Expositor.

34. Os Expositores deverão ter a sua instalação totalmente concluída 4 horas antes da inauguração do certame.

35. Os Expositores são obrigados a manter abertos os seus stands durante os horários constantes do programa do certame.

36. Os stands devem ser desmontados, nos prazos definidos, após a realização do certame. Não se verificando esta condição pode a ORGANIZAÇÃO, ordenar a sua desmontagem sem que aos respetivos utentes fique qualquer direito de reclamação ou indemnização por esse facto, debitando ao utente do stand o valor da desmontagem, ficando o respetivo material como penhora.

37. Os horários dos períodos de montagem e desmontagem serão dados a conhecer aos Expositores. Os respetivos trabalhos fora do horário estabelecido carecem de autorização expressa da ORGANIZAÇÃO.

38. Nenhum Expositor poderá retirar o seu material ou encerrar a atividade que exerce antes do termo oficial do certame.

NORMAS TÉCNICAS

39. Os stands devem respeitar uma altura geral de 2,5 m, só podendo ultrapassar esta dimensão em mais 1m os elementos soltos de publicidade desde que previamente autorizados pela ORGANIZAÇÃO.

40. Não é permitido aos Expositores a aplicação de colas/pregos/parafusos diretamente no pavimento, para fixação

de alcatifas ou outros revestimentos, sendo igualmente vedada a danificação de paredes, tetos e pavimentos por buchas e massame no material. Não é permitida a colocação de fogareiros sobre o piso de granito que rodeia o edifício da Câmara Municipal, devendo sempre existir uma distância de segurança dos mesmos junto dos edifícios, pessoas e outros bens.

41. Nos elementos de construção dos stands é interdita a utilização de materiais e produtos inflamáveis e/ou tóxicos.

42. A ORGANIZAÇÃO poderá debitar ao Expositor um valor estimado para reparação de eventuais danos causados.

43. Todas as instalações elétricas serão efetuadas de acordo com as normas e regulamentos oficiais em vigor, nomeadamente o Regulamento de Segurança das Instalações de Utilização de Energia Elétrica, e por um eletricista oficial autorizado pela ORGANIZAÇÃO ou da empresa fornecedora de energia no caso dos expositores que ocupam os espaços indicados na alínea e) e f) do ponto 16.

44. A ligação à rede elétrica dos stands será obrigatoriamente da competência da ORGANIZAÇÃO e só passará a ser efetiva após a verificação das instalações, exceto para os estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário e divertimentos, conforme indicado no ponto 28. As instalações elétricas dos Expositores poderão, em qualquer momento, ser fiscalizadas.

45. Os Expositores deverão tomar as medidas adequadas para garantir o fácil acesso dos técnicos credenciados pela ORGANIZAÇÃO, ao ponto de ligação da sua instalação elétrica com as infraestruturas fixas de fornecimento de energia.

46. Os danos infligidos às infraestruturas elétricas não pertencentes ao Expositor serão da inteira responsabilidade do Expositor, devendo este proceder ao pagamento imediato dos custos inerentes à sua reparação, após apresentação dos respetivos comprovativos.

47. A ORGANIZAÇÃO declina toda e qualquer responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por:

- Cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia elétrica;

- Variações de tensão originadas na rede: incluindo fenómenos de sobre tensão de origem atmosférica ou outra.

48. No espaço referente ao respetivo stand, cada Expositor é responsável pela segurança de pessoas, no que respeita a contactos elétricos diretos ou indiretos.

49. O espaço de armazenamento dos espaços far-se-á exclusivamente no seu interior ou na área que lhes foi reservada.

50. Devem ser respeitadas as instalações da ORGANIZAÇÃO, nomeadamente bocas-de-incêndio, extintores, altifalantes, etc.

51. É expressamente proibida a construção oficial de stands em toda a área de exposição do certame. Os stands devem ser concebidos e preparados de modo a que a sua construção seja obtida exclusivamente pela montagem dos seus elementos constituintes.

52. É da responsabilidade dos Expositores equipar complementarmente os espaços com matérias/equipamentos

considerados necessários ao seu funcionamento eficaz, de acordo com as exigências impostas pelas normas legais e aplicáveis, não sendo o ORGANIZADOR responsável por qualquer omissão. Poderão existir limitações ao uso de gás.

53. Os Expositores são responsáveis pelo cumprimento de questões de ordem fiscal e das práticas higio-sanitárias consagradas na legislação em vigor, nomeadamente no que se refere à eventual preparação e armazenamento de alimentos. A sua atividade é da total responsabilidade dos expositores, devendo estes responder perante a Câmara Municipal e as Entidades Legais com competências para o efeito.

54. A ORGANIZAÇÃO encarrega-se da limpeza geral do recinto, sendo a cargo do Expositor a limpeza dos respetivos stands, que terá de ser efetuada sempre antes da hora da abertura diária do certame. Será a cargo do expositor a limpeza de mesas de utilização comum do público, devendo assim existir uma devida coordenação e compreensão entre os expositores de forma a se apresentar ao público um espaço limpo e de agradável uso.

55. As instalações deverão ser entregues à ORGANIZAÇÃO no mesmo estado de conservação e limpeza em que estavam quando foram colocadas à disposição dos Expositores. A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado ou exigências de montagem dos stands é de total responsabilidade do Expositor.

56. Os Expositores são obrigados a deixar passar através dos seus stands as linhas elétricas necessárias para o bom funcionamento geral do recinto. Subentende-se que tais condições são colocadas de modo que não possam causar prejuízo aos Expositores. Para a realização de trabalhos indispensáveis ou urgentes, quando necessário, os Expositores são obrigados a autorizar o livre acesso aos seus stands.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS OBRIGATÓRIAS

57. Os Expositores são obrigados a requisitar fornecimento de cerveja, sumos, águas e outros refrigerantes ao(s) fornecedor(es) a indicar pela ORGANIZAÇÃO, sem possibilidade de venda de produtos concorrentes, sob pena do exposto no ponto 30. A venda de café será exclusiva do Espaço DELTA.

58. Toda a informação relativa ao(s) fornecedor(es) selecionado para o evento, bem como produtos com indicação de preços e descontos, será comunicada aos expositores.

59. Constitui obrigatoriedade dos Expositores a necessária adoção de procedimentos no âmbito da legislação que estiver em vigor no que diz respeito à utilização de plásticos utilização única.

60. Não existe espaço de esplanada exclusiva de cada Expositor, colocando a ORGANIZAÇÃO à disposição de todos os Expositores um espaço de refeição comum, de acesso geral, composto por mesas e bancos corridos.

CARTÕES DE EXPOSITORES

61. O Expositor após ter regularizado todos os pagamentos relativos ao espaço ocupado, poderá requerer junto da ORGANIZAÇÃO os seguintes documentos: Cartão de Expositor (identifica o stand) de acordo com as necessidades do Expositor (válido para períodos de Montagem, Certame e Desmontagem);

FOLHETO OFICIAL E PUBLICIDADE

62. A ORGANIZAÇÃO poderá editar um Folheto Oficial do certame.

63. Os Expositores têm direito a figurar gratuitamente no Folheto, desde que preencham corretamente o Boletim de Inscrição. A ORGANIZAÇÃO declina qualquer responsabilidade por deficiente ou tardio fornecimento das informações necessárias ao Folheto.

64. A ORGANIZAÇÃO poderá ceder espaços no interior do recinto para publicidade de expositores participantes e outros, sob a forma de telas, lonas e outros, desde que aceites previamente pela ORGANIZAÇÃO.

VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, SEGURO E RESPONSABILIDADE CIVIL

65. A ORGANIZAÇÃO assegura a vigilância geral do recinto não sendo a mesma permanente. Os Expositores devem assegurar a guarda dos seus produtos e providenciar o seu seguro.

66. A ORGANIZAÇÃO garantirá vigilância no período noturno do certame, sendo que cada Expositor será responsável pela segurança e conservação do seu material, independentemente do que fica exposto no Ponto 30 deste Normativo.

67. A ORGANIZAÇÃO responsabiliza-se, de acordo com as disposições legais vigentes, pela segurança e estado das tendas, para que possam ser utilizados nos fins a que se destinam.

68. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por possíveis danos e prejuízos que possam ser causados pelos expositores ou por terceiros.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

69. A publicidade no interior do recinto das festas deverá respeitar as normas legais em vigor, nunca podendo representar marcas concorrentes dos fornecedores exclusivos do evento.

70. São proibidas e constituem objeto de disposições que podem ir até ao encerramento do stand:

- a) a publicidade não relacionada com a atividade do expositor;
- b) a publicidade que estabelece comparação direta com artigos e/ou produtos de outrem, Expositor ou não;
- c) a distribuição de publicações e/ou material de propaganda, fora dos respetivos stands, salvo autorização da organização;
- d) toda a publicidade suscetível de, por qualquer forma, prejudicar ou incomodar os Expositores ou visitantes;
- e) a colocação de letreiros ou objetos salientes para além dos limites do stand.

71. Se os produtos ou serviços expostos no certame derem origem a reclamações de outrem, por invocação da não observância de disposições legais ou regulamentares, a ORGANIZAÇÃO deverá fazer aplicar o que lhe for ditado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto ou o próprio normativo. Estas reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem.

As penas a aplicar pela ORGANIZAÇÃO, poderão ir até ao encerramento do stand, sem que tal caso possa dar origem a qualquer pedido de indemnização.

72. Devem constituir objeto de autorização da organização:

- a) a realização de testes ou concursos;
- b) as instalações sonoras nos stands cuja utilização não poderá incomodar Expositores ou visitantes.

73. Os Expositores só poderão fazer propaganda dos produtos apresentados e/ou da sua atividade.

74. A ORGANIZAÇÃO poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar os artigos expostos e stands a utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a promoção de certames.

75. A captação de imagens e som, nas instalações do certame, carecem de autorização prévia dos organizadores.

76. Sempre que o entender, a ORGANIZAÇÃO poderá organizar ou autorizar visitas coletivas ao certame (ou outras manifestações), que sejam efetuadas sob a sua responsabilidade.

77. Os litígios que possam levantar-se por assuntos relacionados com o certame ou outras manifestações organizadas pela ORGANIZAÇÃO serão dirimidos no Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.

78. A ORGANIZAÇÃO reserva o direito de poder de alterar o tempo de duração do Certame sempre que circunstâncias especiais assim o aconselhem ou causas de força maior o exijam. Tais circunstâncias não serão motivo para que os Expositores rescindam o contrato nem para exigir qualquer tipo de compensação por danos ou prejuízos.

79. Por interesse da ORGANIZAÇÃO podem as presentes normas ser alteradas, sendo os interessados informados dessas alterações, atempadamente.

80. Tendo por objetivo fomentar a consciencialização ambiental e a introdução de novos conceitos nos eventos municipais, a ORGANIZAÇÃO irá disponibilizar a todos os visitantes a possibilidade de aquisição de copo reutilizável através dos expositores de restauração e bebidas do evento, a quem o Município cederá o referido copo ao preço de 0,25 € (IVA incluído), cujo valor de venda ao público tem como valor máximo final de 0,50 euros (IVA incluído). A ORGANIZAÇÃO cede gratuitamente aos visitantes o clip + cordel para transporte do copo, que estará disponível no stand da ORGANIZAÇÃO, até à rutura do stock existente.

PLANTA ESQUEMÁTICA DAS FESTAS DO CONCELHO DE VENDAS NOVAS 2025

Legenda:

- 01 Restauração 6x3m
- 02 Restauração 6x3m
- 03 Restauração 6x3m

- 04 Restauração 6x3m c/ cozinha
- 05 Restauração 6x3m c/ cozinha
- 06 Restauração 6x3m c/ cozinha
- 07 Restauração 6x3m c/ cozinha
- 08 Restauração 6x3m c/ cozinha
- 09 Restauração 6x3m c/ cozinha
- 10 Restauração 6x3m c/ cozinha

- 11 Artesanato 2x0,6m
- 12 Artesanato 2x0,6m
- 13 Artesanato 2x0,6m
- 14 Artesanato 2x0,6m
- 15 Artesanato 2x0,6m
- 16 Artesanato 2x0,6m
- 17 Artesanato 2x0,6m
- 18 Artesanato 2x0,6m
- 19 Artesanato 2x0,6m
- 20 Artesanato 2x0,6m
- 21 Artesanato 2x0,6m
- 22 Artesanato 2x0,6m

- 23 Refeições 45 mesas e 90 bancos 10x20m
- 24 Refeições 42 mesas e 84 bancos 7,5x31,5m

- 25 Quiosque bebidas 3x3m
- 26 Quiosque bebidas 3x3m
- 27 Quiosque bebidas 3x3m
- 28 Quiosque bebidas 3x3m
- 29 Café/Dadores Sangue 2x3,5m
- 30 Quiosque Pipocas e Algodão Doce 2,5x2m

- 31 Cama elástica 5x4m
- 32 Barraca Tiro 4x3m
- 33 Carrocel Ø4m
- 34 Matraquilhos 0,6x1,2m (8 unid.)
- 35 Zona Divertimentos Diversos

- 36 Régie Som 5x5m

- 37 Não sedentários
- 38 Não sedentários
- 39 Não sedentários
- 40 Não sedentários
- 41 Não sedentários
- 42 Não sedentários
- 43 Não sedentários
- 44 Não sedentários

- 45 Inst. Sanitárias (2 blocos Masc./Fem.)
- 45a Inst. Sanitárias (1 bloco Deficientes)

- 46 Stand Diversos 3x3m
- 47 Stand Diversos 3x3m
- 48 Stand Diversos 3x3m
- 49 Stand Diversos 3x3m
- 50 Stand Diversos 3x3m
- 51 Stand Diversos 3x3m

- 52 Palco Principal Coberto (alinhamento das balas com o edifício da CMVN)
- 53 Palco Secundário 5x5m

- 54 Torres Cortiça / Entrada Recinto
- ⊗ Pontos de Iluminação do Recinto
- ⚡ Quadros Electricos
- Área do Recinto

DAE: SRS escala: 1/300
 2024-07-01 10:00:00

CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDAS NOVAS

